**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 48/2022 - CRI (11.01.16.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.025533/2022-63**

**Santo André-SP, 17 de novembro de 2022.**

Aprova, *ad referendum*, a celebração de Memorando de Entendimento entre a UFABC e o British Council EnglishScore Ltd., Reino Unido.

A **COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional*;*

CONSIDERANDO o Parecer do Comitê de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia - CPITT nº. 47/2022 - InovaUFABC, de 13 de outubro de 2022, que entende a possibilidade de celebração do instrumento jurídico e seu atendimento aos dispositivos legais e infralegais, sendo adequado à finalidade e compatível com a política institucional da inovação da UFABC e seu regulamento;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 00334/2022/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho 00334/2022/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, ambos de 18 de outubro de 2022, concluindo pela possibilidade de celebração do acordo de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional e o prazo de 28 de novembro de 2022 para a formalização da cooperação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a celebração do Memorando de Entendimento entre a UFABC e o British Council EnglishScore Ltd., Reino Unido, demandado e no interesse da Assessoria de Relações Internacionais, objeto do processo administrativo nº. 23006.014143 /2022-68.

## DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 2º A aprovação *ad referendum* será apreciada na próxima Reunião Ordinária da Comissão de Relações Internacionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 17/11/2022 11:45)***
DALMO MANDELLI
*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*
*CRI (11.01.16.03)*
*Matrícula: 1762430*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **48**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **17/11/2022** e o código de verificação: **8b2fb55d29**